

LEI Nº 2.800, DE 23 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil (CEI) localizado no bairro João Paulo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “CEI Francinira Vaz Uchoa”, O Centro de Educação Infantil localizado na Rua Cídio Martins, S/N, bairro João Paulo II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé-CE, 23 de julho de 2026.



FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

Originário do Projeto de Lei nº 014/2026, de 13 de julho de 2026, de autoria do Poder Executivo.